



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 1051/2017

“Autoriza a abertura de crédito especial”

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Conceição das Pedras/MG, autorizado a abrir um crédito especial até o limite de R\$ 8.547,00 (oito mil quinhentos e quarenta e sete reais) no orçamento anual de 2017 e promover igual alteração no PPA de 2014-2017, para atender à Unidade Orçamentária CISSUL – Consócio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul Minas.

Poder..... - 05 – CISSUL

Órgão..... - 01 – CISSUL

Unidade..... - 01 – CISSUL

10.302.0013.2106 – Manutenção da Rede de Urgência e Emergência	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.384,48
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	613,80
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	90,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	2.063,32
3.3.90.33.00 – Passagem e Despesas com Locomoção.....	46,15
3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	219,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	2.600,00
3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação.....	85,32
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	118,42
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	163,26
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	163,25
TOTAL DA UNIDADE.....	8.547,00
TOTAL DO ORGÃO.....	8.547,00
TOTAL DO PODER.....	8.547,00

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Poder..... 02 – Executivo

Órgão.....06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade.... 01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

20.122.0019.1037 – Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	8.547,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com

Maria

Maria Aparecida Ferreira de Faria
Presidente

Natália

Natália de Cassia Gomes
1ª Secretária

APROVADO

Em primeira discussão em 28/03/2017.

Maria

Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 04/04/2017.

Maria

Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 05/04/2017, o Projeto de Lei nº 1051/2017, aprovado em duas sessões, foi publicado em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

Eu, Wanda Maria Ferreira, Assessoria e Assistência Geral da CM, o assino e dou fé.

Sala das Sessões, aos 05/04/2017. *W.M. Ferreira*